



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 190/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder doação do Imóvel que especifica e dá outras providências".

JOSE CARLOS DASSILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder doação de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) do Lote de propriedade do Município sob o nº 197 da Quadra 01, do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, conforme título definitivo nº 4(16) 92(01) 4.569, localizado na Vila Nova, à Associação dos Servidores Municipais de Mundo Novo - ASMUN, inscrito no CGC. sob o nº 15.513.856/001-38.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-à exclusivamente a construção da sede social da ASMUN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete.

José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL